



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho
RT-58/2023

Considerando que a Universidade do Minho assume como componente da sua missão promover a educação superior e contribuir para a construção de uma sociedade humanista;

Considerando que a Universidade tem o dever indeclinável de atuar num quadro que tenha no seu âmago os valores essenciais da dignidade da pessoa humana, da justiça e da equidade, da liberdade e da tolerância, bem como o respeito pelos princípios da participação democrática, do pluralismo de opiniões e de orientações, e ainda a promoção da inclusão;

Considerando que a Universidade fixou nos Estatutos, no Regulamento Disciplinar dos Estudantes, no Código de Conduta Ética e no Plano de Igualdade de Género orientações e normas que devem enquadrar a definição de estratégias de prevenção do assédio;

Considerando que, ponderada a necessidade de uma resposta ao problema do assédio na UMinho, foi constituído, em dezembro de 2021, o Grupo de Missão para a Elaboração de Orientações de Prevenção e Combate ao Assédio, que elaborou um documento de orientações e uma estratégia para a prevenção do assédio, entretanto apresentado e discutido nos órgãos de governo e de consulta da Universidade e que vem orientando a ação institucional;

Considerando a experiência entretanto acumulada com as respostas especializadas que a UMinho tem vindo a dar ao fenómeno do assédio, em qualquer das suas modalidades, moral ou sexual, designadamente com a criação de um serviço especializado de apoio a pessoas vítimas de violência física ou psicológica, de um endereço eletrónico dedicado à receção de denúncias de casos de violência (crise-APsiUMinho@apsi.uminho.pt) e de uma linha de apoio a todos quantos experienciem momentos de crise psicológica, a SOS-Psi (253 144 420);

Nestes termos e no uso dos poderes que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos da Universidade do Minho, em especial, pelo artigo 37.º, n.º 1, alíneas u) e v), determino o seguinte:

1. Aprovo a «Estratégia para a Prevenção do Assédio na Universidade do Minho», que constitui o documento de referência para a concretização de iniciativas neste domínio, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
2. O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

O Reitor da Universidade do Minho



Universidade do Minho

Estratégia para a Prevenção do Assédio na Universidade do Minho

A Universidade encontra-se comprometida com a erradicação da discriminação e do assédio moral e/ou sexual através da implementação efetiva de políticas e mecanismos que previnam qualquer tipo de violência, que protejam e apoiem as vítimas, que espoletem transformação institucional e que promovam ambientes de estudo, formação, investigação e trabalho seguros e inclusivos, alicerçados no respeito, dignidade e reconhecimento.

A Estratégia para a Prevenção do Assédio constitui o documento de referência para as iniciativas da Universidade do Minho nesta matéria, organizando-se em torno de um conjunto de iniciativas e de medidas que serão progressivamente implementadas.

1. Princípios

A Estratégia para a Prevenção do Assédio adota os seguintes princípios:

- É preventiva e garantística,
 - assentando numa abordagem preventiva e de atuação célere, com a adoção de medidas adequadas a cada situação;
 - estabelecendo prioridades, atendendo à necessidade de alcançar objetivos a curto, médio e longo prazo, que possam contribuir para a prevenção de todas as formas de assédio;
 - tratando o assédio como um fenómeno complexo que possui diversas declinações;
 - evitando soluções meramente punitivas.

- É transversal, inclusiva e participativa,
 - favorecendo o envolvimento de toda a comunidade académica, promovendo, sempre que justificado, processos de auscultação e colaboração;
 - atuando a nível individual, relacional, comunitário e social;

- incorporando os diversos níveis de formação, conferente e não conferente de grau, e considerando os percursos académicos em toda a sua extensão;

- abrangendo a interação ativa de diversas entidades e serviços de apoio da UMinho na sua implementação.

- É respeitadora dos direitos e deveres individuais,

- estando indexada ao quadro de valores e princípios éticos institucionais da UMinho, articulando-se com os Estatutos da Universidade, o Código de Conduta Ética e o Plano para a Igualdade de Género, assegurando uma ação institucionalmente concertada e integrada;

- incorporando, na sua missão, a defesa e a promoção da dignidade humana, em todas as suas dimensões, nomeadamente da igualdade e da não discriminação;

- promovendo o potencial humano e o bem-estar, interditando qualquer espécie de tratamento abusivo, humilhante ou desumano.

- É protetora e responsabilizadora,

- garantindo a segurança, a integridade e a dignidade das pessoas afetadas, desencadeando as medidas ajustadas para a proteção das vítimas, medidas cautelares legalmente adequadas e, quando necessário, medidas sancionatórias, tendentes sempre à ressocialização dos agentes.

- É empoderadora da comunidade académica,

- fomentando a contínua avaliação do impacto das estratégias de prevenção e das medidas de resposta ao assédio, com vista a um diagnóstico regular e à permanente formação e consciencialização de todos os membros da comunidade;

- assentando numa lógica de transparência e prestação de contas da UMinho, promovendo o envolvimento e responsabilização dos órgãos de governo.

- É informada pela evidência científica,

- refletindo a evidência científica disponível no domínio do assédio, com propostas e recomendações baseadas nas boas práticas;

- definindo como um dos objetivos centrais o desenvolvimento de estudos de caracterização, monitorização e mensuração do fenómeno do assédio;

- promovendo o registo sobre o assédio e outras formas de violência experienciadas na comunidade universitária para que as respostas possam ser baseadas em evidência.

2. Objetivos e Medidas

A Estratégia para a Prevenção do Assédio assume objetivos específicos, concretizados através das medidas a seguir enunciadas:

Objetivo 1 - Adequar os códigos e regulamentos da Universidade à Estratégia para a Prevenção do Assédio.

Medida 1. Aprovação do Código de Boa Conduta para Combate e Prevenção do Assédio no Trabalho na UMinho, dando cumprimento ao quadro normativo internacional e nacional em matéria de combate e prevenção do assédio no Trabalho, em particular ao Código do Trabalho e à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

Medida 2. Revisão do Código de Conduta Ética da UMinho, densificando no seu articulado os valores e os princípios orientadores, os direitos e os deveres associados à prevenção do assédio na comunidade universitária;

Medida 3. Revisão do Regulamento Disciplinar dos Estudantes da UMinho, densificando no seu articulado os valores e os princípios orientadores, os direitos e os deveres associados à prevenção do assédio na comunidade universitária.

Objetivo 2 – Promover uma cultura institucional de prevenção do assédio baseada na informação, tomada de consciência, transparência, responsabilização e compromisso.

Medida 4. Desenho e desenvolvimento de um Plano de Comunicação para a Prevenção do Assédio que englobe campanhas de sensibilização e informação da comunidade, de acordo com os tipos de assédio, contextos, impactos e grupos-alvo;

Medida 5. Disponibilização, no site da Universidade, em português e inglês, de informação estruturada e atualizada, clarificando definições e terminologia, incluindo documentos de referência relevantes, registando campanhas promovidas, identificando serviços de apoio, procedimentos e acesso direto ao mecanismo de reporte, FAQs e contactos, com integração da informação na *App* UMinho;

Medida 6. Divulgação das políticas e procedimentos institucionais através do recurso a vários suportes e registos comunicacionais.

Objetivo 3 – Capacitar a comunidade académica da UMinho para reconhecer, prevenir e responder a qualquer situação de assédio.

Medida 7. Criação de uma equipa multidisciplinar com vista a preparar o Plano de Formação e providenciar formação diversificada e especializada nas questões do assédio, em articulação com a iniciativa Aprendizagens, Comportamentos e Atitudes (ACA), visando sensibilizar e capacitar os membros da comunidade académica, bem como as lideranças académicas, científicas e institucionais e os profissionais associados aos serviços de apoio;

Medida 8. Formação dos estudantes embaixadores no acolhimento aos novos estudantes no que respeita a prevenção do assédio e integração da campanha de informação sobre assédio no acolhimento aos novos estudantes;

Medida 9. Valorização da estratégia de prevenção do assédio nas iniciativas de recrutamento, de seleção e de acolhimento institucional.

Objetivo 4 - Promover um ambiente seguro nos espaços físicos e digitais da UMinho.

Medida 10. Reforço da segurança física e digital nos espaços da UMinho e zonas envolventes através de:

- mapeamento nos espaços da UMinho (incluindo as residências) e zona envolvente dos locais considerados da maior risco pela comunidade académica, de modo a identificar as necessidades de intervenção pontual e periódica e a diminuição de riscos de oportunidade;
- reforço da vigilância humana e da vigilância eletrónica;
- monitorização do ambiente *online*, com foco nas ocorrências de comportamentos de desrespeito pelo Código de Conduta Ética;
- integração na *App* UMinho de mapas dos *campi*/espaços, localizações e recursos, permitindo uma conexão direta com a equipa de segurança em caso de emergência;
- instalação de telefones de emergência em locais estratégicos dos *campi*.

Medida 11. Estabelecer parcerias estratégicas, a nível interno e externo, que reforcem a capacidade de ação e mobilização (Serviços de Apoio internos e externos, PSP, Hospitais, entre outros);

Objetivo 5 – Criar um mecanismo de reporte institucional, aplicável a todas as situações e contextos de assédio tipificados, assumindo-se como preocupação nuclear da resposta a segurança e o bem-estar de quem denuncia e da comunidade académica.

Medida 12. Criação de um canal de denúncia segura de qualquer situação de assédio que permita o reporte anónimo e/ou a queixa formal;

Medida 13. Identificação de um ponto de contacto ou entidade responsável pela gestão e operacionalização do mecanismo de reporte, de forma a garantir que as respostas são coordenadas, consistentes, robustas e efetivas, e que os dados recolhidos são devidamente registados;

Medida 14. Definição das normas e procedimentos que devem regular o mecanismo de reporte;

Medida 15. Identificação das várias abordagens de resolução possíveis, considerando a natureza e gravidade da situação reportada, as necessidades da pessoa que reporta e a segurança da comunidade académica.

Objetivo 6 - Apoiar as vítimas

Medida 16. Disponibilização de um endereço eletrónico (crise-APsiUMinho@apsi.uminho.pt) consagrado à intervenção psicológica gratuita e especializada a pessoas que, na comunidade académica, sejam vítimas e/ou testemunhas de assédio;

Medida 17. Estabelecimento de um fluxograma decisional para encaminhamentos a nível da intervenção (além da psicológica);

Medida 18. Prestação de apoio jurídico preliminar.

Objetivo 7 - Apoiar os/as agressores/as.

Medida 19. Definição do protocolo estruturado de avaliação e intervenção psicológica junto de agressores/as;

Medida 20. Estabelecimento de um fluxograma decisional para encaminhamentos a nível da intervenção (além da psicológica);

Medida 21. Prestação de esclarecimentos jurídicos preliminares.

Objetivo 8 - Apoiar a comunidade académica.

Medida 22. Disseminar as respostas existentes no âmbito do assédio nos *campi*;

Medida 23. Disseminar o "Estudo de caso da UMinho" como uma boa prática de prevenção do assédio em contexto universitário.

Objetivo 9 – Capacitar os serviços da Universidade na prevenção do assédio.

Medida 24. Recrutar e providenciar formação contínua à equipa de técnicos especializados em intervenção psicológica nas questões do assédio.

Medida 25. Definir o protocolo estruturado de avaliação e intervenção psicológica junto de vítimas e testemunhas, com base nas boas práticas internacionais;

Objetivo 10 – Avaliar a Estratégia para a Prevenção do Assédio na sua concretização e efeitos.

Medida 26. Criação e aplicação de procedimentos de obtenção de *feedback* integral sobre a estratégia da UMinho para prevenir e responder ao assédio, incluindo questionários e/ou entrevistas e reuniões periódicas de análise e reflexão com os agentes envolvidos no processo de implementação, visando apoiar a elaboração de um plano anual de atividades e de um relatório anual.